

**Beta Comercializadora de Energia S.A.**

CNPJ/ME nº 17.431.261/0001-69 - NIRE nº 35.300.469.623

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de julho de 2022**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 01 de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Beta Comercializadora de Energia S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100 - 7º andar, sala 12, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia").

**2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **João Carlos de Abreu Guimarães** e secretariados por **Rodrigo Carvalho Cesar Pereira**. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia o único acionista da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Delta Energia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, o acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$148.001.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e um mil reais) para R\$161.501.000,00 (cento e sessenta e um milhões e quinhentos e um mil reais), um aumento, portanto, de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), com a emissão de 13.500 (treze mil e quinhentas) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias a contar desta data, pelo Delta Energia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo I à presente ata; (ii) em virtude do aumento do capital social, aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das respectivas novas ações, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital da Companhia é de R\$161.501.000,00 (cento e sessenta e um milhões e quinhentos e um mil reais), dividido em 261.501 (duzentos e sessenta e um e quinhentos e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional." (iii) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 01 de julho de 2022. Mesa: **João Carlos de Abreu Guimarães** - Presidente; **Rodrigo Carvalho Cesar Pereira** - Secretário. JUCESP nº 441.645/22-7 em 29/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>